

Técnicos Especializados

Nome da Escola : Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras N° Escola: 151490
Data final da candidatura : 2026-09-10 N° Horário: 22
Disciplina Projeto: Comunicação Publicitária e Criatividade; Comunicação Gráfica e Audiovisual N° Horas: 4
Ficheiro gerado em : 11/09/2026 11:09:00

N.º	Nº Candidato	Nome	Admissão a Entrevista (n.º de ordem)
2	6055283182	Daniela Sofia Carvalho Alves	Excluído/a d)
4	5474067844	Inês Mendes de Oliveira	Excluído/a d)
9	8064597145	Margarida Sousa e Silva	Admitido/a e)
10	8087019555	Olívia Patrícia Alves Campos	Excluído/a d)
11	5857897858	Pedro Miguel Teixeira de Moura	Admitido/a e)
14	5585981293	Vânia Isabel da Silva Magalhães	Excluído/a d)
1	5989497040	Carla Isilda Soares da Silva	Excluído/a b)
3	8199963441	Francisco Garcia Delgado	Excluído/a b)
5	6116099734	João Pedro Ribeiro do Couto Teles	Excluído/a b)
6	3138615600	Lídia Daniela Lemos Ribeiro	Excluído/a b)
7	6867533639	Luis Nunes	Excluído/a b)
8	1411892070	Margarida Coelho Rodrigues Amorim	Excluído/a b)
12	4474572173	Rita Andreia Freitas Silva	Excluído/a b)
13	7735325924	Sara Margarida Pinto Teixeira	Excluído/a b)

a) Não comprovou possuir CAP.

b) Não enviou o portefólio no prazo estabelecido: "O envio do referido portefólio terá de ser feito para o endereço eletrónico contratacao.escola@aemachadodematos.pt e não pode ultrapassar o último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas na página da Direção Geral da Administração Escolar."

c) O portefólio não preenche os requisitos exigidos: "O portefólio não pode exceder o máximo de 3 páginas A4 (tipo areal 10, com espaçamento entre linhas a 1,5 e as 4 margens a 2,5), sendo motivo de exclusão para os candidatos o não cumprimento destas regras"

d) Não admitido a entrevista (excluído) por não obter a classificação mínima de 9,5 valores no respetivo portefólio, de acordo com a alínea a) do número 4 do artigo 21.º da Portaria 233//2022, de 9 de setembro.

e) Admitido à entrevista 1.ª Tranche, de acordo com a alínea c), número 10, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio na versão atual.

f) Admitido a entrevista, mas não incluído na 1.ª tranche, pelo que apenas será convocado, caso não se verifique a aceitação por candidatos admitidos na 1.ª tranche

Nota: A pontuação total corresponde a 65% da pontuação final, pois acrescer-lhe-á a pontuação ponderada da entrevista (35%).

O JÚRI

Dora Fátima Soares Rodrigues Adego
António José Lopes Afonso
Edgar Mateus Correia de Almeida